

suas alterações posteriores, visando a aquisição de Mesa Digital Interativa Touchscreen, para atender a rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo item destinado à Ampla Concorrência, item Exclusivo e item com Reserva de Cota de até 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min, do dia 29/04/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h, do dia 29/04/2022. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 11 de abril de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro

Protocolo 831745

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 07/2021
"QUARTA RETIFICAÇÃO"**

O Município de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO, sem reabertura de prazo, do Edital de Tomada de Preço, do tipo "Técnica e Preço", a ser realizada no dia 20/04/2022, às 09h, com amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, conforme processo administrativo nº 5.110/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio das escolas do município, a saber:

- Onde se lê:
 - 8.5.5 - Declaração de Equipamento e Pessoal conforme ANEXO VI.
 - 8.5.6 - Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.
 - 8.5.7 - Declaração, observadas as penalidades cabíveis da superveniência de fato impeditivo da habilitação.
 - 8.5.8 - Comprovação de cadastro do profissional responsável pela elaboração do projeto junto ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CBMES), conforme NORMA TÉCNICA 01/2015 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - PARTE 2 - APRESENTAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO.
 - Leia-se:
 - 8.5.5 - Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.
 - 8.5.6 - Declaração, observadas as penalidades cabíveis da superveniência de fato impeditivo da habilitação.
 - 8.5.7 - Comprovação de cadastro do profissional responsável pela elaboração do projeto junto ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CBMES), conforme NORMA TÉCNICA 01/2015 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - PARTE 2 - APRESENTAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO.
- OBS.: Retirou-se do Edital a exigência da Declaração de Equipamento e Pessoal.
- Onde se lê:

9.3 - FATORES E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:
9.3.1 - A Proposta Técnica [...], item 3 [...] (exemplos 1, 2 e 2).

• Leia-se:

9.3 - FATORES E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:
9.3.1 - A Proposta Técnica [...], item 3 [...] (exemplos 1, 2 e 3).

Maiores informações: www.guacui.es.gov.br; CPL no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 11 de abril de 2021.

Weriton Azevedo Soroldoni
Presidente da CPL

Protocolo 831845

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

CÓDIGO CIDADES/TCE-ES
2022.027E0500002.01.0002

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, designados pelo Decreto 12.202/2021, torna público a RETIFICAÇÃO da Publicação de Aviso de Resultado de Licitação, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM, na Edição nº 1.996, do dia 11 de abril de 2022.

PROCESSO Nº: 0172/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos contidos na tabela CMED/ANVISA compostos de ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- FARMACIA PRECO BAIXO DE GUACUI LTDA
Medicamento Genérico: 65,5% (sessenta e cinco, cinco por cento)
Medicamento Similar: 65,5% (sessenta e cinco, cinco por cento)

- RENATO DE SIQUEIRA ALVES EIRELI
Medicamento Ético: 20% (vinte por cento)

Guaçuí-ES, 11 de abril de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro

Protocolo 831901

Portaria

Portaria nº 6.654, de 06 de abril de 2022

Nomeia equipe de Vigilância Sanitária - Autoridade Sanitária Municipal.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010, que dispõe sobre a desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e conforme os termos do processo nº 2.038/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, os profis-

www.amunes.es.gov.br